



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 22
SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2014

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Página 380

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direção Regional da Habitação

Instituto da Segurança Social dos Açores

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Direção Regional da Educação

Direção Regional do Desporto

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 124/2014 de 31 de Janeiro de 2014

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Wu e Wang, Lda, sociedade por quotas, com sede na Avenida Martins Homem, n.º 14, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 510589030, um apoio financeiro no montante de € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para a integração de ativos INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de janeiro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 125/2014 de 31 de Janeiro de 2014

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Nuno Melo – Peças e Acessórios Auto, Unipessoal, Lda, sociedade unipessoal, com sede na Rua Capitão Manuel Jaques, n.º 1-A, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 510538096, um apoio financeiro no montante de € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para a integração de ativos INTEGRA Start Up..

Nos termos do artigo 8.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de janeiro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 126/2014 de 31 de Janeiro de 2014

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Bruno Filipe Oliveira Terroso, empresário em nome individual, com sede na canada de Belém, n.º 112 - RC, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 228860563, um apoio financeiro no montante de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para a integração de ativos INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de janeiro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 127/2014 de 31 de Janeiro de 2014

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Diana Rosa Ávila Valadão, empresária em nome individual, com sede na Rua das Fontinhas, n.º 60, Fontinhas, concelho de Praia da Vitória, contribuinte n.º 211647896, um apoio financeiro no montante de € 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para a integração de ativos INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de janeiro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 128/2014 de 31 de Janeiro de 2014

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a ELETROPERACINAL – Eletricidade e Construção Civil, Ldª, sociedade por quotas, com sede na Rua de Cima de Santana, n.º 24, Santo António, concelho de São Roque do Pico, contribuinte n.º 510851363, um apoio financeiro no montante de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para a integração de ativos INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de janeiro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 129/2014 de 31 de Janeiro de 2014

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a FUSOILHA - Unipessoal, Ldª, sociedade unipessoal, com sede no Parque Industrial da Ribeira Grande, concelho de Ribeira Grande, contribuinte n.º 510759246, um apoio financeiro no montante de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para a integração de ativos INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de janeiro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 130/2014 de 31 de Janeiro de 2014

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Mário Jorge Moura Freitas, Unipessoal, Lda, sociedade unipessoal, com sede no Lugar de Santana, concelho de Vila do Porto, contribuinte n.º 510320279, um apoio financeiro no montante de € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para a integração de ativos INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de janeiro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 131/2014 de 31 de Janeiro de 2014

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Mário Jorge Moura Freitas, Unipessoal, Lda, sociedade unipessoal, com sede no Lugar de Santana, concelho de Vila do Porto, contribuinte n.º 510320279, um apoio financeiro no montante de € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para a integração de ativos INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de janeiro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 132/2014 de 31 de Janeiro de 2014

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de Fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Martipereira, com sede na Zona Industrial Santa Barbara, concelho de Horta, contribuinte n.º 512043337, um apoio financeiro no valor de € 5.400 (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de Fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

27 de janeiro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 133/2014 de 31 de Janeiro de 2014

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Miguel e Bruno Lda., com sede na Funduras, n.º 1, concelho de Praia da Vitória, contribuinte n.º 512090831, um apoio financeiro no valor de € 8.400 (oito mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de dois novos postos de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

27 de janeiro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 134/2014 de 31 de Janeiro de 2014

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Pomar do Atlântico, Hortofruticultura, Lda, com sede na Travessa Areinha Velha, n.º 2, concelho de Horta, contribuinte n.º 510022375, um apoio financeiro no valor de € 4.200 (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

27 de janeiro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 135/2014 de 31 de Janeiro de 2014

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Açorcarnes, Lda., com sede no Espaço Quinta dos Açores, Pico Redondo, n.º 149, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512045593, um apoio financeiro no valor de € 4.200 (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

27 de janeiro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 136/2014 de 31 de Janeiro de 2014

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Kairós - Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária CRL, com sede na Rua Azores Parque, n.º 102 - Pavilhão 2.21, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512042950, um apoio financeiro no valor de € 4.200 (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

27 de janeiro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 137/2014 de 31 de Janeiro de 2014

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Romeiro & Martins, Lda., com sede no Caminho do Meio de São Carlos, n.º 50, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512022151, um apoio financeiro no valor de € 5.400 (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

27 de janeiro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 138/2014 de 31 de Janeiro de 2014

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Quamping Wang, com sede na Avenida Infante D. Henrique n.º 44, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 233285377, um apoio financeiro no valor de € 4.200 (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

27 de janeiro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 139/2014 de 31 de Janeiro de 2014

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Madalena, com sede na Rua do Colégio, n.º 54, concelho de Madalena, contribuinte n.º 512009350, um apoio financeiro no valor de € 5.400 (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

27 de janeiro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 140/2014 de 31 de Janeiro de 2014

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Olivério Manuel Torres Melo, com sede na Rua Coronel Angelo Manuel Albergaria Pacheco, 6A - r/c Esq., concelho de Lagoa, contribuinte n.º 188709720, um apoio financeiro no valor de € 5.400 (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de Fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

27 de janeiro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 141/2014 de 31 de Janeiro de 2014

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Reciclagem e Comercio Fagundes Lda., com sede na Rua do Lajedo n.º 22, concelho de Praia da Vitória, contribuinte n.º 509607527, um apoio financeiro no valor de € 5.400 (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

27 de janeiro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 142/2014 de 31 de Janeiro de 2014

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Kairós - Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária CRL, com sede na Rua Azores Parque, n.º 102 - Pavilhão 2.21, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512042950, um apoio financeiro no valor de € 5.400 (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

27 de janeiro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 143/2014 de 31 de Janeiro de 2014

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir à Associação Cristã da Mocidade da Ilha Terceira, com sede em Ao Terreiro, n.º 42, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512021392, um apoio financeiro no valor de € 6.480 (seis mil quatrocentos e oitenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

27 de janeiro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 145/2014 de 31 de Janeiro de 2014

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Cooperativa Juventude Agrícola, CRL, com sede no Centro de Bovinicultura - Arribanas, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512040800, um apoio financeiro no valor de € 6.480 (seis mil quatrocentos e oitenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de Fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

27 de janeiro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 146/2014 de 31 de Janeiro de 2014

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a António José Couto Alves, S.U., Lda., com sede na Rua do Lucena, n.º 55 - Santo António, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512094578, um apoio financeiro no valor de € 5.400 (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

27 de janeiro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 147/2014 de 31 de Janeiro de 2014

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Accional – Ações, Promoções e Representações, Lda., com sede em Bicas de Cabo Verde, n.º 18, Armazém n.º 6, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512036845, um apoio financeiro no valor de € 5.400 (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

27 de janeiro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 148/2014 de 31 de Janeiro de 2014

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Kairós - Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária CRL, com sede na Rua Azores Parque, n.º 102 - Pavilhão 2.21, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512042950, um apoio financeiro no valor de € 5.400 (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

27 de janeiro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 149/2014 de 31 de Janeiro de 2014

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de Fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a J. A. Medeiros - Sociedade Unipessoal, Lda., com sede na Travessa da Água Quente, n.º 52, concelho de Povoação, contribuinte n.º 512062692, um apoio financeiro no valor de € 6.480 (seis mil quatrocentos e oitenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

27 de janeiro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 150/2014 de 31 de Janeiro de 2014

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Fundação Pia Diocesana do Bom Jesus - Clínica do Bom Jesus, com sede na Av. Príncipe de Mónaco, s/n, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512019061, um apoio financeiro no valor de € 5.400 (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

27 de janeiro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO**

Extrato de Despacho n.º 53/2014 de 31 de Janeiro de 2014

Por despachos da secretária regional da Solidariedade Social, de 24 de janeiro de 2014, são atribuídas, as seguintes participações financeiras, a fundo perdido, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro:

- Elisabete Andrade Cabral Pavão, contribuinte fiscal n.º 221219307, no montante de 14.250,00 € (catorze mil, duzentos e cinquenta euros);
- Francisco Manuel Gonçalves Bento de Sousa, contribuinte fiscal n.º 250489341, no montante de 8.236,89 € (oito mil, duzentos e trinta e seis euros e oitenta e nove cêntimos);
- José Dimas de Medeiros Raposo, contribuinte fiscal n.º 120476878, no montante de 20.000,00 € (vinte mil euros);
- José Garcia de Melo, contribuinte fiscal n.º 182425037, no montante de 12.372,45 € (doze mil, trezentos e setenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos);
- Luís Carlos Cordeiro Rocha, contribuinte fiscal n.º 201827387, no montante de 18.411,81 € (dezoito mil, quatrocentos e onze euros e oitenta e um cêntimos);
- Maria Delfina Pacheco Varão, contribuinte fiscal n.º 191346217, no montante de 10.250,00 € (dez mil, duzentos e cinquenta euros);
- Natália Martins Farias, contribuinte fiscal n.º 187169292, no montante de 7.784,63 € (sete mil, setecentos e oitenta e quatro euros e sessenta e três cêntimos)
- Valter Manuel de Oliveira Medeiros, contribuinte fiscal n.º 209096713, no montante de 23.276,00 € (vinte e três mil, duzentos e setenta e seis euros).

29 de janeiro de 2014. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES

Despacho n.º 151/2014 de 31 de Janeiro de 2014

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, de 28 de janeiro de 2014:

Declaração (extrato) n.º 1/2014

**JORNAL OFICIAL**

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento, que se procedeu ao registo definitivo por averbamento da alteração parcial dos estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social - Recolhimento Jesus Maria José, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, por despacho de autorização do registo da Diretora Regional da Solidariedade Social, datado de 28 de janeiro de 2014.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3, à inscrição n.º 23, a fls. 28 do livro das Associações de Solidariedade Social, datado de 29 de janeiro de 2014.

28 de janeiro de 2014. – A Presidente do Conselho Diretivo, *Sofia Machado do Couto Gonçalves*.

S.R. DA SAÚDE**Despacho n.º 152/2014 de 31 de Janeiro de 2014**

Considerando que os documentos comprovativos de ato médico e de ato médico dentista devem ser validados, através de meio fidedigno, acautelando, assim, eventuais utilizações fraudulentas;

Considerando que a aposição de vinhetas do médico ou do médico dentista na prescrição manual de medicamentos já se encontra prevista no Despacho n.º 51/2012, de 18 de janeiro;

Considerando que interessa estender esta forma de validação a todos os documentos que comprovam um ato médico ou um ato médico dentista;

Assim, determino nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 de junho, o seguinte:

1 – A aposição de vinhetas identificativas do prescriptor para a validação de documentos comprovativos de atos médicos e médicos dentistas, nomeadamente prescrição manual de medicamento, prescrição manual de meios complementares de diagnóstico e terapêutica, atestados, certificados, é obrigatória quer no Serviço Regional de Saúde quer ao nível do exercício privado.

2 – O presente despacho entra em vigor, a partir do dia 1 de fevereiro de 2014.

28 de janeiro de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**
Despacho n.º 154/2014 de 31 de Janeiro de 2014

Por meu despacho em substituição da Diretora Regional da Educação, nos termos do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, foram autorizadas as renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo de serviço docente referente ao ano escolar de 2013/2014 dos seguintes docentes abaixo indicados:

Escola Secundária da Ribeira Grande

Em despacho de 11 de outubro de 2013

Carla Patrícia Melo Vieira, com início a 16 de outubro de 2013 enquanto durar o impedimento da titular do lugar

Em despacho de 11 de outubro de 2013

Idalina de Sousa Brito, com início a 16 de outubro de 2013 enquanto durar o impedimento da titular do lugar

Em despacho de 31 de outubro de 2013

Artur José Amaral Barros, com início a 3 de novembro de 2013 até final do impedimento da titular do lugar

29 de janeiro de 2014. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Extrato de Despacho n.º 54/2014 de 31 de Janeiro de 2014

Por despacho da Senhora Diretora Regional da Educação, foram autorizadas as renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo de serviço docente referente ao ano escolar de 2013/2014 dos seguintes docentes abaixo indicados:

Escola Básica Integrada de Arrifes

Em despacho de 4 de dezembro de 2013

Ana Isa de Oliveira Duarte, com início a 8 de dezembro de 2013 até final do impedimento da titular do lugar

Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe

**JORNAL OFICIAL**

Em despacho de 4 de dezembro de 2013

Ana Maria Marques Feijó Gaudêncio, com início a 3 de dezembro de 2013 até final do impedimento da titular do lugar

Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico

Em despacho de 28 de outubro de 2013

Carmen Sofia Pires Gomes, por ratificação, com início a 27 de outubro de 2013 até final do impedimento da titular do lugar

Em despacho de 5 de novembro de 2013

Vera Lúcia de Sousa Rodrigues, com início a 10 de novembro de 2013 até final do impedimento da titular do lugar

Em despacho de 15 de janeiro de 2014

Pedro Álvares da Silva Leal das Neves, por ratificação, com início a 30 de novembro de 2013 até final do impedimento da titular do lugar

Escola Básica e Secundária das Flores

Em despacho de 9 de janeiro de 2014

Paulo Alexandre Melo da Rosa, por ratificação, com início a 1 de janeiro de 2014 até ao final do impedimento da titular do lugar

Em despacho de 20 de janeiro de 2014

Pedro Rolando Chaves Barros, com início a 24 de janeiro de 2014 até ao final do impedimento da titular do lugar

Escola Secundária Domingos Rebelo

Em despacho de 22 de outubro de 2013

Paulo André Nicolau da Costa Santos, com início a 26 de outubro de 2013 até ao final do impedimento da titular do lugar

Em despacho de 29 de outubro de 2013

Sandra Martins Graça, com início a 6 de novembro de 2013 até ao final do impedimento da titular do lugar

Escola Secundária da Ribeira Grande

Em despacho de 5 de novembro de 2013

Patrícia Maria Pacheco Lopes, com início a 9 de novembro de 2013 até final do impedimento da titular do lugar

**JORNAL OFICIAL**

28 de janeiro de 2014. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Contrato-Programa n.º 3/2014 de 31 de Janeiro de 2014

A Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas atividades.

O Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos, por força da classificação que obteve na 1ª fase da Taça ETTU da União Europeia de Ténis de Mesa, Seniores Masculinos participou na 2.ª e na 3ª fase da prova na época desportiva de 2013/2014.

Assim, conforme a Resolução n.º 7/201 de 16 de janeiro, publicada no Jornal Oficial, I série, n.º 6 de 16 de janeiro e nos termos e ao abrigo do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, é celebrado entre:

1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD ou primeiros outorgantes, devidamente representados por António da Silva Gomes, Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração;

2) O Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos, adiante designado por GDSRT ou segundo outorgante, representado por José Eduardo Cardoso Pereira, Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio destinado à participação na 2.ª e na 3ª fase da Taça ETTU da União Europeia de Ténis de Mesa, Seniores Masculinos, na época desportiva de 2013/2014.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de julho de 2014.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 3.^a**Comparticipação financeira**

O montante da participação financeira a conceder pelos primeiros outorgantes para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 11.238,00 €, conforme o programa apresentado, é de 8.929,13 €.

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a, será disponibilizada por verbas do Fundo Regional do Desporto a processar numa única prestação e após a assinatura do presente contrato.

Cláusula 5.^a**Atribuições do Clube**

O segundo outorgante, compromete-se, através deste contrato a:

1 - Apresentar à DRD, até 15 de fevereiro de 2014, um relatório de execução e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respetivos valores, acompanhado de recibo comprovativo da despesa efetuada em viagens.

2 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete aos primeiros outorgantes verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2014.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 8.^a**Incumprimento do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 2 da cláusula 5.^a constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

28 de janeiro de 2014. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos, *José Eduardo Cardoso Pereira*. – Compromisso n.ºEA51400002/FRD